

**LEI Nº 277, DE 04 DE JUNHO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de Consumo
Desdobramento:	01 – Material de Consumo.....R\$ 47.600,00

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Sub-unidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal
Projeto de Atividade:	2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	32 – Material de Distribuição Gratuita
Desdobramento:	01 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 22.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.01.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.....	R\$ 27.600,00
02.04.04.27.812.0006.1007.4.4.90.51.01.....	R\$ 10.000,00
02.04.04.27.812.0006.1008.4.4.90.51.01.....	R\$ 10.000,00
02.04.01.12.122.0005.1005.4.4.90.51.01.....	R\$ 5.000,00
02.04.01.12.361.0005.2009.3.3.90.39.00.....	R\$ 5.000,00
02.04.01.12.364.0005.2074.3.3.90.18.00.....	R\$ 10.000,00
02.04.02.12.361.0005.2061.4.4.90.52.02.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 69.600,00</b>

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 04 de junho de 2003.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -

